



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA SAMUEL FRANCHI JUNIOR - ME, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020, PROCESSO Nº 18/2020.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **SAMUEL FRANCHI JUNIOR - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.019.477/0001-23, com sede a Rua Bom Jesus, nº 315, Bairro: Centro, na cidade de Marapoama/SP, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. **SAMUEL FRANCHI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 32.485.363-4 e CPF nº 285.538.348-08, residente e domiciliado à Rua Paschoal Rotta, nº 511, Bairro Centro, na cidade de Marapoama/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 22/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL NOS SETORES DE DESPORTO E LAZER, URBANISMO E SANEAMENTO**, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Sexta e o reajuste do valor constante na Cláusula Quarta, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 50.680,21** (cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos), reajustado pelo IPCA, de acordo com o item 3.4 da Cláusula Terceira do Contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Sexta do referido Contrato, o prazo de vigência fica renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 22/2020, firmado em 26/06/2020, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 21 de Junho de 2024.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

CONTRADADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
SAMUEL FRANCHI JUNIOR - ME
SAMUEL FRANCHI JUNIOR
Proprietário

Testemunhas:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome: